



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 04041-00000648/2026-34

Torna-se público que o **Governo do Distrito Federal**, por meio da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, sediada no Residencial Rócio, Quadra 01, Lote 21/23, Distrito Federal, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica para contratação direta, na forma eletrônica, com critério de julgamento do menor preço global por grupo e modo de disputa aberto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

Data de abertura da sessão pública: 18/08/2026

Portal Compras.gov.br: www.gov.br/compras

Código UASG: 933186

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Data fim de recebimento de propostas: 21/08/2026 às 12h00 min (Horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 18/08/2026 às 08h00 min (Horário de Brasília)

Início de Julgamento: 21/08/2026 às 14h (Horário de Brasília)

Valor da Contratação: R\$ 3.806,95 (três mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Critério de Julgamento: Menor preço global por grupo

Variação Mínima de Lances: 1% (um por cento)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para fornecimento, impressão, confecção, instalação e fixação de quadros com molduras, impressões fotográficas, placas de identificação dos setores internos e letreiros institucionais, destinados à atualização do memorial institucional e à padronização da comunicação visual interna da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, conforme especificações constantes deste Aviso e em seus anexos.

A contratação compreende o fornecimento, impressão, confecção, transporte, instalação e fixação dos materiais, incluindo toda mão de obra, equipamentos, insumos e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Em caso de divergência entre a descrição resumida constante deste Aviso e as especificações técnicas detalhadas do objeto, prevalecerão as disposições constantes do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores interessados, devidamente cadastrados

no SICAF.

2.2. Os fornecedores interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no Compras.gov.br.

2.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. Os padrões de execução, identidade visual, composição gráfica, materiais, dimensões, cores, fontes e demais características técnicas dos itens objeto da contratação deverão observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, o qual prevalecerá sobre qualquer interpretação do licitante, sendo obrigatória a submissão prévia de layout para aprovação da Administração.

3.4. O letreiro institucional deverá observar rigorosamente as dimensões de 12 cm x 9 cm por caractere, conforme definido no Termo de Referência, sendo vedada qualquer variação dimensional que comprometa a padronização visual do objeto.

3.5. A proposta apresentada deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

GRUPO 1 (Itens 1 a 4)		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	3 (três)	Quadro com moldura em alumínio e vidro comum medindo 42 x 59,4 cm, cor marrom quente
2	3 (três)	Impressão fotográfica, para moldura 42x59,4 cm, com resolução acima de 1200 dpi - Alto realismo de cor, definição e nitidez. Impressão fotográfica colorida
3	25 (vinte e cinco)	Placas em PVC para identificação dos setores internos, conforme layout institucional
4	37 (trinta e sete)	Lembrete institucional composto por 37 (trinta e sete) caracteres individuais, formando a expressão “ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE XXXV”, em material acrílico, na cor marrom neutro frio, em caixa alta, fonte Times New Roman, com dimensões de 12 cm × 9 cm por caractere.

3.6. As descrições constantes da tabela possuem caráter resumido, prevalecendo integralmente as especificações técnicas, quantitativos, materiais, condições de execução, instalação e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo

sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, sendo encerrada no horário previsto para o término da fase de lances indicado neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados sobre o seu recebimento e o valor consignado no respectivo registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global por grupo ao qual se refere a proposta, compreendendo todas as despesas necessárias ao atendimento integral das especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor **inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema**.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos **iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame**, desde que **inferiores ao último lance por ele próprio ofertado e registrado no sistema**, sendo tais lances classificados como “**lances intermediários**”, para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O **intervalo mínimo entre os lances** — diferença de valores ou de percentuais de desconto — que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de **1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, **prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema**.

4.5. Caso o fornecedor **não apresente lances**, concorrerá com o valor originalmente apresentado em sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do **valor do menor lance registrado**, sendo **vedada a identificação do licitante**.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, ocorrerá o seu encerramento, com o **ordenamento e a divulgação dos lances pelo sistema**, em **ordem crescente de classificação**.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá **automaticamente e pontualmente no horário indicado**, **sem qualquer possibilidade de prorrogação**, não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

5.2. Caso necessário, poderá ser realizada negociação diretamente com o fornecedor melhor classificado.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao valor estimado da contratação ou que se mostrarem manifestamente inexequíveis.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, serão exigidas exclusivamente as condições previstas na Lei nº 14.133/2021, observada a verificação dos documentos nos sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal, inclusive o SICAF, conforme aplicável.

6.2. Caso as informações constantes do SICAF não sejam suficientes para comprovação da habilitação, poderão ser solicitados os documentos complementares previstos neste Aviso e no Termo de Referência.

I – regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

II – regularidade com o FGTS;

III – regularidade trabalhista;

IV – apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de objeto compatível em características com o objeto desta contratação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após o julgamento e habilitação, o resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente, sendo convocado o fornecedor vencedor para formalização da contratação.

7.2. O prazo para assinatura ou aceitação da Nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3. A contratação poderá ser formalizada mediante Contrato Administrativo ou, nas hipóteses legalmente admitidas, por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Autorização de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O prazo para entrega, instalação e fixação dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

7.4.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório e definitivo dos materiais observará as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos do objeto, permanecendo íntegra sua responsabilidade civil e contratual, nos termos da legislação aplicável.

7.6. O pagamento será efetuado na forma e nos prazos previstos no Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal.

7.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade.

8.2. A aplicação das sanções observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema Compras.gov.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2.1. Na hipótese de divergência entre a descrição resumida constante deste Aviso e as especificações técnicas do objeto, prevalecerão, para todos os fins, as disposições constantes do Termo de Referência.

9.3. Integram este Aviso, para todos os fins:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta de Contrato (quando aplicável)

9.4. Os materiais empregados deverão observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.5. A participação nesta Dispensa Eletrônica implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA GOMES DA SILVA - Matr.1714603-8, Administrador(a) Regional de Água Quente**, em 14/08/2026, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211396227** Código CRC: **727518F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QUADRA 01, LOTE 23 - Bairro Água Quente - CEP 72669-000 - DF

04041-00000648/2026-34

Doc. SEI/GDF 211396227